

**3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS  
DO VALE DO RIO PARDO/CISVALE**

**CONTRATO DE PROGRAMA – SERVIÇOS DE PARECERES AMBIENTAIS**

**1. DOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Associação Pública de Natureza Autárquica Intermunicipal, subordinado as normas e princípios de direito público, com sede administrativa na Rua Ernesto Alves nº 875, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, doravante denominado **CISVALE** e os **EXECUTIVOS MUNICIPAIS**, do Município de **CANDELÁRIA**, CNPJ nº 87.568.911/0001-06, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NESTOR ELLWANGER**; do Município de **ENCRUZILHADA DO SUL**, CNPJ 89.363.642/0001-69, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BENITO FONSECA PASCHOAL**; do Município de **GRAMADO XAVIER**, CNPJ 94.577.509/0001-45, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSE MARCELO LAUFER**; do Município de **HERVEIRAS**, CNPJ 01.617.873/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NAZARIO KUENTZER**; do Município de **MINAS DO LEÃO**, CNPJ 91.900.381/0001-10, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **SILVIA MARIA LASEK NUNES**; do Município de **PANTANO GRANDE**, CNPJ 91.342.667/0001-28, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDES EMÍLIO PAGANOTTO**; do Município de **PASSO DO SOBRADO**, CNPJ 94.577.616/0001-73, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDGAR THIESEN**; do Município de **SINIMBU** CNPJ 94.577.632/0001-66, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**; do Município de **VENÂNCIO AIRES**, CNPJ 87.334.918/0001-55, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JARBAS DANIEL DA ROSA**; doravante denominados **CONSORCIADOS**, têm entre si ajustado o que segue:

**2. DO OBJETO MODO FORMA E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:**

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do CONTRATO DE PROGRAMA relativo aos serviços de pareceres ambientais, nos termos de dispensa de licitação nº 14/2021, em favor dos municípios consorciados do CISVALE.

### **3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

3.1 Ajustam as partes a prorrogação da vigência deste contrato, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 09 de setembro de 2022 até 08 de setembro de 2023.

3.2 Para atender a critérios de conveniência e necessidade, poderá o presente ser aditivado por iguais ou sucessivos períodos.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 As demais cláusulas e condições do contrato de rateio permanecem inalteradas.

4.2 O presente aditivo é firmado em 02 (duas) vias de igual teor, declarando, ambas as partes, que o leram e concordam expressamente com todos os seus termos.

4.3 As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo. O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 2022.

Pref. CARLOS GUSTAVO SCHUCH  
Presidente do Conselho de Administração

---

Prefeito Municipal de Candelária

---

Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul

---

Prefeito Municipal de Gramado Xavier

---

Prefeito Municipal de Herveiras

---

Prefeita Municipal de Minas do Leão

---

Prefeita Municipal de Pantano Grande

---

Prefeita Municipal de Passo do Sobrado

---

Prefeita Municipal de Sinimbu

---

Prefeito Municipal de Venâncio Aires

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva do CISVALE

**Diogo Durigon**  
OAB/RS 60.822  
Assessor Jurídico

Testemunhas:

---